CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO
Ana Angélica Navarro Nascimento
Assessora Jurídica
Mat. 8174

CONTRATO CMS Nº 002/2009
PROCESSO CMS Nº 2298/2009

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL FIRMADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E O SR. **MÁRIO VIDAL ALBAN**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR,** representada por seu Presidente, Vereador **ALAN EDUARDO SANCHES DOS SANTOS**, devidamente autorizado pelo art. 36, incisos I e XIX da Resolução nº 910/91, publicada no DOM de 16 e 17/05/91, e o proprietário o senhor **MÁRIO VIDAL ALBAN**, brasileiro, CI nº. 55468349/SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.227.805-72, domiciliado na Rua Teixeira Leal, nº 146, apto 601, Graça, Salvador/BA, doravante denominados, respectivamente, **CMS** e **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente aditivo sob as seguintes cláusulas e condições, com base no Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93 e nas informações exaradas no processo CMS nº 2298/2009.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação das salas de nºs 901 e 902, localizadas no Edifício Martins Catharino e de propriedade do **LOCADOR**, por mais 12 (doze) meses, contados de **28 de janeiro de 2010**.

Parágrafo Único – Conforme disposto no § 3º da Cláusula Terceira do Contrato nº. 002/2009 será aplicado o índice de reajuste ao valor do aluguel vigente (3,677%), passando o mesmo de **R$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais**), para **R$ 891,62 (oitocentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos**), para o período aqui ajustado.

CLÁUSULA SEGUNDA – Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da Atividade 01.031.038.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos, elemento de despesa 3.3.90.36.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, do orçamento vigente da **CMS.**

CLÁUSULA TERCEIRA - Ratificação: Ficam ratificadas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do contrato firmado em 28 de janeiro de 2009, inclusive suas modificações posteriores, não atingidas por este instrumento.

PUBLICADO NO D.O.L. DE 01/02/2010/Nº 3368/ Pg. 4
Assinatura
Mat 2586

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO
Ana Angélica Navarro Nascimento
Assessora Jurídica
Mat. 8174

CONTRATO CMS Nº 002/2009
PROCESSO CMS Nº 2298/2009

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, para que se produzam os legais efeitos.

Salvador, 28 de janeiro de 2010.

ALAN SANCHES
CMS

MÁRIO VIDAL ALBAN
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

CPF nº 669.735.782-00

CPF nº 795.813.237-68